



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.943 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRENO DESTINADA
AO PROLONGAMENTO DA RUA ARGENTINA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941

D E C R E T A :
= = = = =

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial anexo, que fica fazendo parte integrante deste decreto, pertencente ao CONDOMÍNIO QUISISANA, localizada naquele Condomínio, com área de 2.370 m² (dois mil, trezentos e setenta metros quadrados), e assim descrita:

"Tem como início o piquete nº 1, cravado na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Argentina atual e respectivo prolongamento, daí seguindo pelo referido alinhamento numa distância de 31,00 m (trinta e um metros), vamos encontrar o piquete de nº 2. Daí, defletindo à esquerda numa distância de 164,50m (cento e sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando com o Condomínio Quisisana, vamos encontrar o piquete nº 3. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 15,00m (quinze metros), confrontando com propriedade do Sr. Chua Tee, vamos encontrar o piquete nº 4. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 149,00m (cento e quarenta e nove metros), vamos encontrar o piquete de nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 2.370,00 m² (dois mil, trezentos e setenta metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata es-

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.943 / Continuação

te decreto tem por finalidade o prolongamento da rua Argentina, melhorar o trânsito de pedestres, bem como dar melhor visibilidade aos motoristas.

ART. 3º - Compete à Secretaria de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revegadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MARÇO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.514, de 30/03/1984;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de area, pertencente ao Condomínio Quisisana, a ser desapropriada, para efeito de prolongamento da Rua Argentina, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o piquete nº 1, cravado na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Argentina atual e respectivo prolongamento, daí seguindo pelo referido alinhamento numa distância de 31,00 m (trinta e um metros), vamos encontrar o piquete de nº 2. Daí, defletindo à esquerda numa distância de 164,50m (cento e sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros) confrontando com o Condomínio Quisisana, vamos encontrar o piquete nº 3. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 15,00m (quinze metros), confrontando com propriedade do Sr. Chua Tee, vamos encontrar o piquete nº 4. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 149,00m (cento e quarenta e nove metros), vamos encontrar o piquete de nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 2.370,00 m² (dois mil e trezentos e setenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 23 de janeiro de 1.980

MÁRIO AUGUSTO DE PÁDUA CAMARGO

Agrimensor

*Sr. Secretário de Planejamento
seu anexo o projeto
de extensão da Rua
Argentina para ser enviado
à SOY.
16/03/84*